

QUINTA-FEIRA – 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO N° 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 032/2025:** NOMEAR O SENHOR MARCOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE VIGILÂNCIA E GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SÍMBOLO CC – 2.

## IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DECRETO N.º 032,

de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 91, X e XVIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 7º e Artigo 39, I e II da Lei Municipal n.º 730/2017, com alterações da Lei nº 786, de 14 de novembro de 2018.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o senhor MARCOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Vigilância e Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Símbolo CC – 2.

Art. 2º. DESIGNAR o senhor MARCOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS, Chefe de Vigilância e Guarda Municipal para responder cumulativamente, sem ônus adicional, pela Coordenação Municipal de Trânsito.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Ubaldino Amaral de Oliveira Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Alício Silva da Cruz Neto Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222 CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000